

PARECER Nº 57/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 558/02.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, que visa a dispor sobre a criação de "Centros de Apoio ao Ensino de Ciência e Tecnologia" junto às unidades regionais da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de oferecer às comunidades escolares instrumentos, condições e espaços apropriados para estudo, pesquisa, troca de informações, uso e elaboração de materiais didáticos sintonizados com o contexto científico e tecnológico da atualidade.

De acordo com o projeto de lei em tela, caberá ao Poder Executivo determinar a localização de referidos Centros, sua estrutura, recursos humanos e materiais, bem como organizar seu funcionamento, ficando, para isso, autorizado a realizar convênios com instituições públicas e privadas .

Como bem alega o autor da propositura, em sua justificativa, "embora estejam sendo implementadas ações que resultem em melhorias das escolas, incluindo a informatização, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ainda carecem de recursos que lhes possibilitem oferecer uma educação condizente com o atual contexto tecnológico e científico".

De fato, o projeto de lei em tela representa grande avanço para se garantir uma devida instrumentalização das escolas quanto a recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos. Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da propositura em tela.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/02/03.

Dr. Farhat - Presidente

Carlos Neder - Relator

Ana Martins

Claudete Alves

Raul Cortez

Roger Lin